

**Edital n. 18/2016 – Programa de apoio à produtividade em pesquisa e inovação do
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPI) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro (IFTM), torna público o presente Edital de âmbito interno, para inscrições e seleção de candidatos para apoio à produtividade em pesquisa e inovação. Este Edital será conduzido sob a responsabilidade do Comitê Institucional de Pesquisa e Inovação, instituído pela Portaria n. 1.083 de 06 de agosto de 2014 e atualizado pela Portaria n. 1626, de 13 de outubro de 2016.

1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Incentivo à Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, aprovado pela Resolução n. 20/2012, de 14 de agosto de 2012, se dará no presente Edital, por meio da concessão de apoio financeiro a pesquisadores responsáveis por projetos de pesquisa e inovação em andamento no IFTM, tendo por objetivos:

1.1.1 Fomentar a pesquisa científica e tecnológica que atenda aos arranjos produtivos no âmbito do IFTM, de forma a auxiliar os pesquisadores na aquisição de insumos, material permanente, serviços de terceiros e outros.

1.1.2 Estimular o desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação.

1.1.3 Possibilitar a geração e a transformação do conhecimento a partir de projetos de pesquisa em andamento e aprovados em Editais internos ou em agências de fomento.

1.1.4 Estimular iniciativas inovadoras, formação e consolidação de Grupos de Pesquisas e Núcleos de Estudos no IFTM.

1.1.5 Fortalecer a ação transformadora da pesquisa sobre questões sociais e estabelecer uma relação de diálogo entre pesquisadores e sociedade.

1.1.6 Promover a geração, quando for o caso, de produtos e/ou processos inovadores que resultem em propriedade intelectual.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 O período de inscrição será de **09 a 21 de novembro de 2016** na Coordenação de Pesquisa do *campus* do IFTM, no horário de expediente do referido setor.

2.2 No ato da inscrição o candidato deverá entregar, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

2.2.1 Declaração de ausência de recebimento de bolsas de pesquisa e inovação, **ou qualquer tipo de auxílio a pesquisas**, em agências de fomento (Anexo 2).

2.2.2 Declaração do Coordenador de Pesquisa do *campus*, de que o pesquisador encontra-se em dia com todas as suas obrigações na Coordenação incluindo Relatórios e Listas de presença e atividades realizadas dos orientandos (Anexo 3).

2.2.3 Formulário de cadastro do servidor (Anexo 4).

2.2.4 Avaliação do servidor (Anexo 5) e anexos 5A (artigos publicados em periódicos e pontuação requerida) e 5B (coordenação ou membro de projeto com recursos aprovados em editais externos de agências de fomento).

2.2.5 Currículo *Lattes* do servidor atualizado na Plataforma Lattes/CNPq com as publicações a partir de 2011 e **atualizado a partir do dia 30 de setembro de 2016**.

2.3 Os documentos, referidos nos itens 2.2.1 a 2.2.5, devem ser assinados e protocolados na Coordenação de Pesquisa do *campus*. **O Anexo 4 deverá também ser enviado para o endereço eletrônico: <editaispropi@iftm.edu.br> em formato Acrobat Reader (.pdf), até as 23h59 do último dia de inscrição.**

2.4 Todos os documentos ficarão retidos na Coordenação de Pesquisa do *campus*, para as Comissões Locais de Avaliação.

3 REQUISITOS E COMPROMISSOS DO SOLICITANTE

3.1 Ser docente do quadro permanente ativo do IFTM em regime de dedicação exclusiva do quadro de pessoal do IFTM.

3.2 Poderão concorrer professores/pesquisadores em Colaboração Técnica, com comprovação das atividades no IFTM (Anexo 6).

3.3 Possuir currículo cadastrado e atualizado (conforme item 2.2.5) na Plataforma Lattes do CNPq.

3.4 Não se encontrar de licença ou afastado do IFTM no ato da inscrição.

3.5 Não se encontrar inadimplente e/ou com pendências com relatórios, listas de presença e atividades realizadas pelos orientandos e outros deveres e compromissos referentes aos programas institucionais de pesquisa e inovação do IFTM.

3.6 Ser orientador de projeto(s) aprovado(s) e em andamento em algum programa de pós-graduação (*stricto sensu*) do IFTM ou de iniciação científica e tecnológica do IFTM.

3.7 Não ser beneficiário de bolsas de pesquisa e inovação em agências de fomento.

3.8 É vedada a divisão do apoio entre dois ou mais pesquisadores.

3.9 Apresentar relatório técnico dos projetos em andamento em 2016, demonstrando a utilização dos recursos, para efeito de acompanhamento e controle efetivo pela PROPI. Os relatórios deverão ser entregues na Coordenação de Pesquisa do *campus* até o dia 27 de maio de 2017, conforme formulário disponível no link: <www.iftm.edu.br/proreitorias/pesquisa/formularios/>.

3.10 É vedada a participação de servidores técnico-administrativos neste Edital, face à recomendação expressa no MEMORANDO-CIRCULAR ELETRÔNICO Nº 0005/15/DEPCONSU/PGF/AGU do Diretor do Dptº de Consultoria da AGU embasado no PARECER Nº 23/2014/DEPCONSU/PGF/AGU, aprovado pelo Procurador Geral Federal em 6 de março de 2015, em que se firma entendimento no sentido da “*Impossibilidade jurídica de Instituições Federais de Ensino concederem, diretamente, bolsas a seus servidores técnico-administrativos*”.

4 DO APOIO

4.1 O apoio será pago em parcela única e em função da disponibilidade financeira e orçamentária do IFTM.

4.2 Serão implementadas, de acordo com a **disponibilidade financeira e orçamentária**, três modalidades de apoio (Níveis I, II e III), conforme ranqueamento e classificação das solicitações de apoio dos pesquisadores/orientadores (Anexo 5), a saber:

Nível I – Nas primeiras 25 % (vinte e cinco por cento) das propostas melhores ranqueadas por *campus*, o pesquisador receberá apoio no valor de **R\$3.000,00 (três mil reais)**. Concorrerá a esse nível de apoio apenas o pesquisador/orientador com título de Doutor e que tenha publicado **pelo menos um artigo em revista científica (Qualis B5 ou superior)** nos últimos dois anos e **com a participação de estudante(s) do IFTM, que deve estar destacado no Anexo 5A deste Edital.**

Nível II – Nas propostas em posição intermediária no ranque, formada por 50%

(cinquenta por cento) das propostas por *campus*, o pesquisador receberá apoio no valor de **R\$1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)**. Concorrerá a esse nível de apoio apenas o pesquisador que tenha publicado **pelo menos um artigo em revista científica** nos últimos dois anos e **com a participação de estudante(s) do IFTM, que deve estar destacado no Anexo 5A deste Edital**.

Nível III – Nas demais 25 % (vinte e cinco por cento) das propostas que apresentarem ranqueamento abaixo do nível II por *campus*, o pesquisador receberá apoio no valor de **R\$750,00 (setecentos e cinquenta reais)**.

5 DA SELEÇÃO

5.1 A Coordenação de Pesquisa de cada *campus* receberá as inscrições e será realizada uma conferência dos documentos apresentados. As inscrições que apresentarem todos os documentos de acordo com o descrito no item 2.2 serão homologadas na data prevista no Anexo 1.

5.2 Os candidatos serão avaliados pelo Comitê Interno de Avaliação dos respectivos *campi*.

5.3 Em cada *campus*, as inscrições homologadas serão classificadas em ordem decrescente em função da nota final obtida, que representa a somatória da nota obtida na Ficha de Avaliação do Orientador (Anexo 5).

5.4 A nota final do pesquisador será obtida da seguinte forma: em cada *campus*, o pesquisador que obtiver a maior nota na Ficha de Avaliação do Orientador (Anexo 5), receberá a nota máxima, isto é, 100 pontos. As notas dos demais pesquisadores (daquele *campus*) serão calculadas proporcionalmente.

5.5 O número de pesquisadores contemplados será em função da disponibilidade financeira e orçamentária do IFTM.

5.6 Definido o número de pesquisadores contemplados em cada *campus* os valores serão distribuídos conforme item 4.2.

6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Apresentar maior número de projetos em andamento nos programas de iniciação científica e tecnológica no IFTM, sob sua coordenação/orientação (Anexo 4).

6.2 Apresentar maior número de projetos de pesquisa em andamento, sob sua coordenação, aprovados em agências de fomento.

7 DO RECURSO

7.1 O prazo para a interposição de recursos será de 3 (três) dias a partir da divulgação do resultado final.

7.2 Os recursos poderão ser encaminhados para o endereço eletrônico <editaispropi@iftm.edu.br>. O modelo do recurso se encontra disponível em: <<http://www.iftm.edu.br/proreitorias/pesquisa/formularios>>).

8 DO REPASSE DO APOIO

8.1 O depósito será realizado em conta corrente do contemplado mediante disponibilidade financeira e orçamentária do IFTM.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 A divulgação do resultado será realizada pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação, no site do IFTM.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 As inscrições encerrar-se-ão no dia e horário fixados neste Edital.

10.2 É possível a impugnação do presente Edital até dois dias antes do término das inscrições.

10.3 A inscrição implica na aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital, ao qual não poderá alegar seu desconhecimento.

10.4 Os resultados serão válidos, unicamente, para o presente Edital.

10.5 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação ou, em última instância, pelo reitor do IFTM.

10.6 Fica eleito o Foro da Justiça Federal Subseção Judiciária de Uberaba/MG para dirimir eventuais conflitos que possam ocorrer no presente edital.

Uberaba, 08 de novembro de 2016.



Prof. Dr. Humberto Marcondes Estevam
Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do IFTM

ANEXO 1 - EDITAL 18/2016

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DO EDITAL

Atividade	Data	Observações
Inscrições	09 a 21/11/2016	Na Coordenação de Pesquisa do <i>Campus</i>
Homologação das inscrições	Até 23/11/2016	Na Coordenação de Pesquisa do <i>Campus</i>
Divulgação do resultado final	30/11/2016	No site do IFTM
Período final para Recursos	05/12/2016	
Homologação do resultado	06/12/2016	No site do IFTM
Prestação de contas	Até 25/05/2017	Na Coordenação de Pesquisa do <i>Campus</i>

ANEXO 2 – EDITAL 18/2016

**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RECEBIMENTO DE BOLSAS DE PESQUISA
E INOVAÇÃO EM AGÊNCIAS DE FOMENTO**

Eu, _____, servidor do quadro Permanente de Pessoal do IFTM ou em Colaboração Técnica, em regime de Dedicção Exclusiva ou 40 horas, declaro para os devidos fins que não sou beneficiário(a) de bolsa de pesquisa e inovação em agências de fomento.

Local: _____, ____/____/____.

Assinatura do Servidor

ANEXO 3 - EDITAL 18/2016

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR DE PESQUISA DO CAMPUS

Eu, _____, coordenador de Pesquisa do *Campus* _____, declaro para os devidos fins que o pesquisador _____ não se encontra inadimplente e/ou em pendências de entrega de relatórios e outros deveres e compromissos referentes aos programas institucionais de pesquisa e inovação do IFTM .

Local: _____, / / ____.

Assinatura do Coordenador

ANEXO 4 – EDITAL 18/2016

FORMULÁRIO DE CADASTRO DO SERVIDOR

1 – INFORMAÇÕES SOBRE PROJETOS EM ANDAMENTO APROVADOS NOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO (<i>Stricto Sensu</i>), DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA (ICT) DO IFTM PELO SOLICITANTE.		
PROJETO 1		
Nome do orientador:		
<i>Campus:</i>		
Título do projeto:		
Assinale a Área de Conhecimento (CNPq):		
1. <u>Ciências Exatas e da Terra</u>		()
2. <u>Ciências Biológicas</u>		()
3. <u>Engenharias</u>		()
4. <u>Ciências da Saúde</u>		()
5. <u>Ciências Agrárias</u>		()
6. <u>Ciências Sociais Aplicadas</u>		()
7. <u>Ciências Humanas</u>		()
8. <u>Linguística, Letras e Artes</u>		()
Subárea: http://memoria.cnpq.br/areas/tabconhecimento/index.htm		
Linha de Pesquisa:		
Divulgação da Pesquisa – especificar o evento, o periódico e data de apresentação e/ou submissão do artigo (cronograma para 12 meses). Este requisito será criteriosamente avaliado e considerado em Editais posteriores de liberação de recursos.		
Grupo de Pesquisa:		
<i>Campus:</i>		
Curso ao qual o projeto está vinculado:		
Local de condução do projeto:		
Modalidade de bolsa do aluno vinculado ao projeto:		
Nome do bolsista (aluno) vinculado ao projeto:		
Data de início: __/__/____		Data de término: __/__/____
Observação: caso tenha outros projetos deve-se repetir o procedimento e as informações conforme PROJETO 1.		
2- DECLARAÇÃO DO SERVIDOR		
DECLARO que sou conhecedor dos Regulamentos Institucionais da Pesquisa e Inovação (< http://www.iftm.edu.br/proreitorias/pesquisa/documentos >) e Compromissos a que estou sujeito, caso venha ser contemplado com o Apoio à Produtividade em Pesquisa e Inovação no âmbito do IFTM.		
/ /		
Local	Data	Assinatura

ANEXO 5 - EDITAL 18/2016

FICHA DE AVALIAÇÃO

CRITÉRIOS AVALIADOS	Pontuação	Pontuação atribuída
A) Títulos Acadêmicos - Pontuação não cumulativa		
A.1 Doutorado	20	
A.2 Mestrado	10	
A.3 Especialização (≥ 360 horas)	5	
B) Atividades Didáticas e Científicas profissionais a partir de 2011		
B.1 Aulas no ensino médio, técnico, graduação e pós-graduação	0,5/ano	
B.2 Membro de corpo editorial em periódicos científicos (editor chefe, adjunto e similar)	1/periódico	
B.3 Revisor científico em periódico	0,5/periódico	
B.4 Coordenador de Projeto de pesquisa e inovação com recursos aprovados em Editais Externos de Agências de Fomento – FAPEMIG, CNPq, CAPES e afins (não apenas bolsa) – colocar o número do processo.	5/projeto	
B.5 Membro de equipe de Projeto em parceria com outras instituições, com recursos aprovados em Editais Externos de Agências de Fomento – FAPEMIG, CNPq, CAPES e afins (não apenas bolsa) – colocar o número do processo.	2/projeto	
B.6 Membro de equipe de Projeto com recursos aprovados em Editais Externos de Agências de Fomento – FAPEMIG, CNPq, CAPES e afins (não apenas bolsa) – colocar o número do processo.	2/projeto	
B.7 Coordenação/Orientação de Projetos cadastrados no PIVIC-IFTM concluídos ou em andamento.	0,5/coordenação	
B.8 Coordenação/Orientação de Projetos concluídos ou em andamento no Programa de Pós-Graduação do IFTM e de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica do IFTM (exceto PIVIC).	2/coordenação	
B.9 Artigo publicado em periódico indexado (<i>Qualis Periódicos</i>)	A1 - 10/artigo A2 – 9/artigo B1 – 8/artigo B2 – 7/artigo B3 – 6/artigo B4 – 5/artigo B5 – 4/artigo C – 3/artigo	
B.10 Artigo publicado na Revista Inova Ciência e Tecnologia (IFTM)	3/artigo	
B.11 Artigo publicado em outro periódico sem a classificação <i>Qualis</i>	2/artigo	
B.12 Publicação de artigos em anais de congresso (trabalhos completos e suplementos para periódicos)	2/artigo	
B.13 Publicação de trabalhos em anais de congresso (resumo expandido)	0,5/resumo	
B.14 Publicação de trabalho no Seminário de Iniciação Científica e Inovação Tecnológica do IFTM (resumo simples)	0,4/resumo	
B.15 Publicação de trabalhos em anais de outros congressos (resumo simples)	0,3/resumo	

B.16 Publicação de livros	10/livro	
B.17 Publicação de capítulo de livros	5/capítulo	
B.18 Publicação de boletins técnicos, cartilhas técnicas, relato de experiência, recomendação técnica (com ISSN)	5/publicação	
B.19 Registro de software ou similar, material áudio visual e/ou multimeios no INPI	10/registro	
B.21. Depósito de pedido de patente no INPI	10/depósito	
B.22. Produtos, processos ou serviços cadastrado no NIT/IFTM para registro no INPI	3/cadastro	
B.23. Cultivar registrada	10/cultivar	
B.24. Relatório de pesquisa final e aprovado em agências de fomento (projetos aprovados para captação de recursos em editais externos – não apenas bolsa)	1/relatório	
B.25. Relatório Final de pesquisa aprovado pelo Comitê de Avaliação de Projeto do <i>campus</i> (projetos aprovados no PIBIC-IFTM)	0,4/relatório	
B.26. Relatório Final de pesquisa aprovado pelo Comitê de Avaliação de Projeto do <i>campus</i> (projetos aprovados no PIVIC)	0,2/relatório	
B.27. Participação em bancas de mestrado	1/participação	
B.28. Participação em bancas de doutorado	1,5/participação	
B.29. Participação em bancas de TCC (cursos de graduação) ou monografias (especialização)	0,5/participação	
B.30. Participação em bancas de qualificação (mestrado ou doutorado)	0,5/banca	
B.31. Orientações de tese(s) de doutorado concluída(s) ou em andamento	3/orientação	
B.32. Orientações de dissertação(ões) de mestrado concluída(s) ou em andamento	2/orientação	
B.33. Co-orientação de dissertação(ões) de mestrado concluída(s) ou em andamento	1/orientação	
B.34. Co-orientação de tese(s) de doutorado concluída(s) ou em andamento	1,5/orientação	
B.35. Orientações a estudantes em Trabalho de Conclusão de Curso/monografia(s) concluída(s) ou em andamento	1/orientação	
B.36. Membro de comitê de assessoramento em pesquisa, inovação ou pós-graduação (comitês locais e institucionais de avaliação de projetos)	2/comitê	
B.37. Participação como membro em comissões organizadores de eventos, congressos, feiras e olimpíadas	0,5/participação	
B.38. Participação como coordenador em comissões organizadores de eventos, congressos, feiras e olimpíadas	1/coordenação	
B.39. Trabalhos técnicos (membro de comissões para elaboração de manuais, regulamentos, projetos de curso com designação em portarias)	0,2/trabalho	
Total		
Assinatura do Pesquisador		

ANEXO 5A - EDITAL 18/2016

ARTIGOS PUBLICADOS EM PERIÓDICOS INDEXADOS A PARTIR DE 2011 - PONTUAÇÃO REQUERIDA

Título do artigo (conforme Currículo) e autores*	Título do periódico	Área de conhecimento (conforme web <i>Qualis</i>*)	<i>Qualis</i> (classificação requerida**) exemplo: A1, B1...

* Destacar o co-autor que seja estudante do IFTM.

**<<http://qualis.capes.gov.br>>.

ANEXO 5B - EDITAL 18/2016

COORDENAÇÃO OU MEMBRO DE PROJETO COM RECURSOS APROVADOS EM EDITAIS EXTERNOS DE AGÊNCIAS DE FOMENTO A PARTIR DE 2011 - PONTUAÇÃO REQUERIDA

Título do Projeto (conforme Currículo)	Participação (Coordenador ou membro)	Agência de fomento	Vigência	Nº do processo (ou similar)

ANEXO 6 – EDITAL 18/2016

DECLARAÇÃO

PROFESSOR EM COLABORAÇÃO TÉCNICA

Declaro que o servidor _____,
encontra-se em Colaboração Técnica no IFTM e executa
atividades no *Campus*_____.

Local: _____, ____/____/_____.

Assinatura do Diretor do *Campus*